



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2013

PROCESSO nº. 5.960/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 045/2013
REFERENTE AO LOTE ÚNICO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/13

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, CEP 60.150-163, Bairro Aldeota, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 053/13**, referente ao processo administrativo nº 5.960/2013.

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futuras aquisições de capas plásticas para processo conforme especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar** para o **LOTE ÚNICO** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	MARIA JOSÉ DA SILVA FARDAMENTOS - ME	
CNPJ	00.568.160/0001-31	
Representante legal/Identificação	MARIA JOSÉ DA SILVA CPF Nº 414.263.044-04 RG Nº 923.753- SSP/PB	PROPRIETÁRIA
Endereço	Rua Juscelino Kubitschek, 531 – Centro – Sapé - PB	
CEP	58.340-000	
Telefone	(83) 3283.2704	
Email	Artebandeiras01@gmail.com	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - ARP é o registro de preços para aquisições futuras de togas e capas regimentais, conforme abaixo especificados:

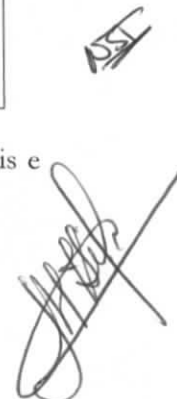
AST

[Assinatura manuscrita]

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. A REGISTRAR	Pedido mínimo por fornecimento	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Toga para uso dos Desembargadores nas sessões solenes na cor preta, em cetim 100% poliéster, com forro de tecido failete 100% acetato, cinta pregueada com fivela de 07 cm, personalizada com bordado no colarinho. Acompanha os acessórios a seguir: Jabô em tecido fino branco (organza de seda pura) com bordado de uma balança sobreposto e acabamento em bico de linha de algodão. Saiote para punhos na cor branca, em tecido com composição mista de 63% algodão e 37% poliamida (tipo tule), medindo aproximadamente 12cm. Marca/fabricante:	um	10	1	285,00	2.850,00
2	Toga para uso dos Desembargadores nas sessões ordinárias na cor preta, em microfibra 100% poliéster, com torçal de seda na cor lilás. Marca/fabricante:	um	15	1	200,00	3.000,00
3	Toga para uso dos Juízes de 1ª instância na cor preta, em microfibra 100% poliéster, com torçal de seda na cor verde. Marca/fabricante:	um	30	1	215,00	6.450,00
4	Toga para uso dos advogados nas sessões ordinárias na cor preta, em microfibra 100% poliéster, com torçal de seda na cor vermelha. Marca/fabricante:	um	5	1	150,00	750,00
5	Capa regimental para uso dos secretários de audiência e demais servidores deste Tribunal e terceirizados que auxiliam nas salas de sessões e turmas, em microfibra 100% poliéster, na cor preta, com pingente na cor preta. Marca/fabricante:	um	30	1	80,00	2.400,00
6	Toga para uso dos Secretários do Tribunal Pleno e das Turmas, na cor preta, em microfibra 100% poliéster, sem torçal. Marca/fabricante:	um	5	1	149,99	749,95

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.199,95 (Dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA



2.1. Ficam registrados neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os fornecedores abaixo elencados e identificados em anexo, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, na ordem de classificação no certame respectivo, para efeito de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

LOTE ÚNICO	CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	VALOR
	2º	Sem cadastro de reserva	
	3º	Sem cadastro de reserva	
	4º	Sem cadastro de reserva	

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da **ARP** o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta **ARP**.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLAÚSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

5. CLAÚSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens

NT



registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.3.2. Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.3.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ARP;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

251


8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. por razão de interesse público; ou

8.2.2. a pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente ARP será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 26 de agosto de 2013

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



NEIRA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL

MARIA JOSÉ DA SILVA FARDAMENTOS / ME



MARIA JOSÉ DA SILVA



AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 5/2013

Objeto: Execução de reforma do telhado do prédio do Foro da Justiça do Trabalho de Rio Grande/RS. Recebimento das propostas e documentos de habilitação: até as 15 horas do dia 06-09-2013, no Protocolo-Geral do TRT 4ª Região, sito à Av. Praia de Belas, n.º 1.100, térreo, Porto Alegre/RS, CEP 90110-903. A sessão de abertura terá início às 15h20min da mesma data, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, Av. Praia de Belas, 1.100, prédio administrativo, 6º andar, norte, em Porto Alegre/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (51)3255-2226, das 10h às 18 horas ou na Internet (<http://www.trt4.jus.br>).

DANIELA VAZ DOS SANTOS
Coordenadora de Licitações e Contratos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 45/2013, PE 53/13, Proc. 5.960/2013. Fornecedor: MARIA JOSE DA SILVA FARDAMENTOS ME. CNPJ 00.568.160/0001-31. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras de togas e capas regimentais conforme especificações constantes da Ata. Valor Total da Ata: R\$ 16.199,95. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Neira São Thiago Cysne Frola, Diretora-Geral, pelo TRT7, e Maria José da Silva, pela empresa, em 26/08/13. A Integra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 32/2013 - UASG 080003

Nº Processo: 1398/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços dos seguintes serviços: prod. audiovisual para execução de vídeos jornalísticos, educativos e institucionais sobre atividades do TRT8ª para veiculação interna, via site do TRT na Internet ou em emissores de tv autorizadas pelo TRT, além da confecção de vinhetas e cenários para televisão, produção de matérias jornalísticas, e outros serviços correlatos. 2. gravação de imagem e áudio e posterior edição de congressos, cursos, conferências, palestras e outros Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 29/08/2013 de 08h00 às 17h59. Endereço: www.comprasnet.gov.br Comprasnet - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais em relação ao Pregão, procurar pela Pregoeira através do e-mail cpl@trt8.jus.br.

INES RAQUEL DA LUZ SILVA
Pregoeira

(SIDEAC - 28/08/2013) 080003-00001-2013NE000024

SECRETARIA SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2013

Processo: TRT8 nº1287/2013. Pregão nº023/2013. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de saco plástico tipo fronha, no valor unitário de R\$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos) e valor total de R\$36.900,00 (trinta e seis mil e noventa reais). Empresa: FILIPE N RAMOS DA SILVA E CIA LTDA-EPP - CNPJ: 10.397.335/0001-49. Fundamento Legal: Licitação-Lei nº10.520/2002 e Decreto nº9.331/2001. Data de assinatura: 22 de agosto de 2013. Validade da Ata: 12 meses contados de 22/08/2013. Signatários: Rodoliano Rocha da Silva Neto, Diretor-Geral, pelo Órgão Gerenciador, e Filipe Nunes Ramos da Silva- Representante legal, pela detentora do registro. A Integra da Ata encontra-se disponível no site: www.trt8.jus.br. Contato: contratos@trt8.jus.br.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 63/2013

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2009, Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL. Objeto: Cláusula I-Do Objeto (prorrogação da vigência e redução dos valores das tarifas); II-Dos valores das tarifas III-Da Vigência e eficácia IV- Da Ratificação; Processo TRT nº2130/2009; Data de Assinatura: 16 de agosto de 2013; pelo Tribunal: a Exma Sra. Odete Almeida Alves, Presidente, e o Sr. Newton Cunha da Costa, pela Contratada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/acessibilidade.html>, pelo código 00032013082900190

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 58/2013

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2012; Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Telemar Norte Leste S/A; Objeto: Cláusula I-Do Objeto (prorrogação da vigência); II-Ratificação III-Da Publicação; Processo TRT nº0704/2012; Data de Assinatura: 17 de julho de 2013; pelo Tribunal: a Sra. Eley Leal da Cunha, Diretora Geral, em substituição, o Sr. André Luiz Lima Guimarães e a Sra. Janine Monteiro Porto, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo: Pregão nº 040/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de cesto de lixo, 14 litros. Quantidade registrada: 300. Valor unitário: R\$ 9,17. Fornecedor: Juliana Maletta Villena Pierin-ME. Validade da Ata: 12 meses contados de 02/08/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patricia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e Luciano de Freitas Pierin - Representante Legal, pela fornecedora. A Integra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: contratos@trt9.jus.br

Processo: Pregão nº 040/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição carimbo automático autenticando datador sem chapa fonte 4 mm, preto. Quantidade registrada: 30. Valor unitário: R\$ 19,90. Fornecedor: CGL Comunicação Visual Ltda. Validade da Ata: 12 meses contados de 02/08/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patricia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e Jaime Rosello - Presidente, pela fornecedora. A Integra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: contratos@trt9.jus.br

Processo: Pregão nº 040/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de ml de amarelo, pasta A/Z, fita adesiva e papéis color. Valor unitário: R\$ 5,84; 4,80; 4,60 e 12,75, respectivamente. Fornecedor: Marcos Aurélio Collaço - EPP. Validade da Ata: 12 meses contados de 02/08/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patricia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e Marcos Aurélio Collaço - Proprietário, pela fornecedora. A Integra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: contratos@trt9.jus.br

Processo: Pregão nº 32/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de 24 frascos de álcool etílico e 104 caixas de máscaras cirúrgicas descartáveis. Valor total registrado: R\$ 569,84. Fornecedor: Dispomed Produtos Médicos Ltda (CNPJ nº 12.563.682/0001-82). Validade da Ata: 12 meses contados de 16/7/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patricia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e Fernando Vecchi- Sócio Proprietário, pelo fornecedor. A Integra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: contratos@trt9.jus.br

Processo: Pregão nº51/2013. Objeto: Registro de preços para aquisição de cachepos personalizados. Valor total registrado: R\$ 28.830,00. Fornecedor: Vanda Lúcia Teixeira Subires -EPP (CNPJ nº 11.745.563/0001-25). Validade da Ata: 12 meses contados de 14/8/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013. Signatários: Patricia Aimee Bruel Antonio - Ordenadora de Despesa, pelo Órgão Gerenciador, e Raphaela Baicé - Representante, pela fornecedora. A Integra da Ata encontra-se disponível no site: <http://www.trt9.jus.br>. Contato: contratos@trt9.jus.br

DIREÇÃO-GERAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO

O TRT da 9ª Região resolve, em razão de defesa prévia e recurso da Contratada Capri Promoções e Eventos Ltda. e despacho Odusp nº 1474/2013, reconsiderar a rescisão unilateral publicada no DOU nº 146 de 31/07/2013, Seção III, p.184.

PATRICIA AIMEE BRUEL ANTONIO
Ordenadora da Despesa

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 02435/2013. Objeto: contratação de serviços de perícias médicas psiquiátricas no Distrito Federal. Fundamento Legal: Art. 24, inciso VII, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Contratado: MED VIDA SAÚDE (Bittencourt Clínicas Integradas Ltda - EPP). Autorização: Sílvia Marcus Antunes, Secretário de Administração, em 27/8/2013. Ratificação: Sílvia Marcus Antunes, Diretor-Geral Substituto do TRT 10ª Região, em 27/8/13.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO SECRETARIA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8123/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços para eventual aquisição de portas giratórias.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 11 de setembro de 2013. A sessão para disputa terá início às 14:30 horas do dia 12 de setembro de 2013. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9302/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para contratação de empresa para ministrar treinamento, in company, sobre o tema Previdência Complementar.

1 - Prazo: as propostas deverão ser postadas no site licitações-e do Banco do Brasil até às 17 horas do dia 10 de setembro de 2013. A sessão para disputa terá início às 14:00 horas do dia 11 de setembro de 2013. O horário referência é o de Brasília.

2 - Obtenção do edital e informações: o edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Preparo de Licitações no site www.trt12.jus.br, ou pelos telefones (48) 3216-4069 ou 3216-4091, fax (48) 3216-4370 e e-mail cpl@trt12.jus.br, no horário compreendido entre as 12 e 19 horas.

Florianópolis, 28 de agosto de 2013

ARILDO DISARRO FILHO
Assistente-Chefe do Setor de Preparo de Licitações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE CESSÃO DE USO

ESPÉCIE: CESSÃO DE USO N.º 06/13. Nº 02264.2008.000.14.00-7. Cedente: TRT-14ª REGIÃO. Cessionária: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDONIA-SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ/RO. Objeto: é a cessão de uso de espaço físico, a título gratuito e em caráter precário, no prédio onde funciona a Vara do Trabalho de Ji-Paraná, na metragem de 12,00m², com destinação à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL DE RONDONIA-SUBSEÇÃO DE JI-PARANÁ/OAB/RO, com vistas a possibilitar o funcionamento de uma sala especial para assistência aos advogados, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 7º da Lei nº 8.906/1994, e/c a Resolução nº 201/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Vigência: 12 meses contada da data da assinatura contratual, sendo prorrogado automaticamente em não havendo manifestação das partes até o limite de 60 meses. Assinado: 26/8/13. Assinaturas: Ison Alves Pequeno Junior, Desembargador Presidente do TRT14ª Região e, de outro, Dr. Solange Aparecida da Silva.

ESPÉCIE: CESSÃO DE USO N.º 13. PROCESSO Nº 0000313-29.2010.5.14.000. Cedente: TRT-14ª REGIÃO. Cessionária: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL RONDONIA-SUBSEÇÃO DE ROLIM DE MOURA/RO. Objeto: é a cessão de uso de espaço físico, a título gratuito e em caráter precário, no prédio onde funciona a Vara do Trabalho de Ji-Paraná, na metragem de 6,30m², com destinação à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SECCIONAL DE RONDONIA-SUBSEÇÃO DE ROLIM DE MOURA/OAB/RO, com vistas a possibilitar o funcionamento de uma sala especial para assistência aos advogados, com fundamento no parágrafo 4º, do artigo 7º da Lei nº 8.906/1994, e/c a Resolução nº 201/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Vigência: 12 meses contada da data da assinatura contratual, sendo prorrogado automaticamente em não havendo manifestação das partes até o limite de 60 meses. Assinado: 26/8/13. Assinaturas: Ison Alves Pequeno Junior, Desembargador Presidente do TRT14ª Região e, de outro, Dr. Rony Ton Zanotelli.

ESPÉCIE: CESSÃO DE USO N.º 04/13. Nº 02044.2008.000.14.00-3. Cedente: TRT-14ª REGIÃO. Cessionária: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SUBSEÇÃO DE VILHENA/RO. Objeto: é a cessão de uso de espaço físico, a título gratuito e em caráter precário, no prédio onde funciona a Vara do Trabalho de Vilhena, na metragem de 6,20m², com destinação à ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SUBSEÇÃO DE VILHENA/RO, com vistas a possibilitar o funcionamento de uma sala especial para assistência aos advogados, com fundamento no parágrafo 4º do art. 7º da Lei 8.906/1994, com a Resolução nº 87/2011 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Vigência: 12 meses contados da data da assinatura, sendo prorrogado automaticamente em não havendo manifestação das partes, até o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.